



LEI Nº 855, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 850, de 30 de abril de 2014 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 850, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF e 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal".

§ 1º – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores aprovados em concurso público.

§ 2º - Para o desempenho das atividades previstas nos referidos cargos, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito